



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a forma de implementação da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 001/2011, alteradas pela lei 020/2017, que autoriza a recomposição anual dos servidores públicos do Município de Santanópolis;

CONSIDERANDO a inflação de 5,93% medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, com fundamento no inciso X, art. 37, da Constituição Federal, no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do § 2º art. 282, da Lei Municipal 001/2011, alterado pela Lei 020/2017, a **REVISÃO GERAL ANUAL** no índice de **5,93%** sobre o vencimento básico e/ou subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, às categorias dos ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e agentes políticos.

Parágrafo Único: A revisão salarial informada no *caput* deste artigo não se aplica aos membros do magistério público municipal e aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, contemplados pelo reajuste do piso nacional para a respectiva categoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2023**.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141





ANEXO I		
CARGOS PERMANENTES VENCIMENTOS (R\$) INPC	2022	2023 5,93%
Agente de Infraestrutura	R\$ 1.517,10	R\$ 1.607,06
Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.517,10	R\$ 1.607,06
Agente de Tributos	R\$ 1.536,49	R\$ 1.627,60
Assistente Administrativo	R\$ 1.536,49	R\$ 1.627,60
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Auxiliar de Infraestrutura	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Enfermeiro	R\$ 2.349,95	R\$ 2.489,30
Fiscal de Serviços Públicos	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Guarda Municipal	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Motorista	R\$ 1.536,50	R\$ 1.627,61
Odontólogo	R\$ 3.253,76	R\$ 3.446,71
Operador de Máquinas e Equipamento	R\$ 1.603,49	R\$ 1.698,58
Porteiro	R\$ 1.277,10	R\$ 1.352,83
Técnico de Contabilidade	R\$ 1.690,66	R\$ 1.790,92
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.545,68	R\$ 1.637,34
Técnico de Laboratório	R\$ 1.536,50	R\$ 1.627,61

ANEXO II		
CARGOS COMISSIONADOS VENCIMENTOS (R\$) INPC	2022	2023 5,93%
Diretor de Assessoramento Especial	R\$ 2.868,98	R\$ 3.039,11

ANEXO III		
CARGOS COMISSIONADOS VENCIMENTOS (R\$) INPC	2022	2023 5,93%
Diretor de Assessoramento 1	R\$ 1.808,35	R\$ 1.915,59
Diretor de Assessoramento 2	R\$ 1.488,89	R\$ 1.577,18
Diretor de Assessoramento 3	R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00

ANEXO IV		
CARGOS COMISSIONADOS VENCIMENTOS (R\$) INPC	2022	2023 5,93%
Secretários, Controlador Geral e Procurador Geral	R\$ 5.508,00	R\$ 5.834,62

ANEXO V		
AGENTE POLÍTICO (R\$) INPC	2022	2023 5,93%
Prefeito	R\$ 16.524,00	R\$ 17.503,87
Vice-Prefeito	R\$ 8.262,00	R\$ 8.751,94

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

